



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Limeira do Oeste/MG, 26 de outubro de 2018.

Exmo. Sr. Vereador,
Ailton de Moraes Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG

PARECER JURÍDICO

O Exmo. Sr. Vereador Presidente, solicitou parecer jurídico sobre o requerimento nº 047/2018, no qual requereram que a fala dos vereadores constem da ata as falas dos vereadores de forma resumida.

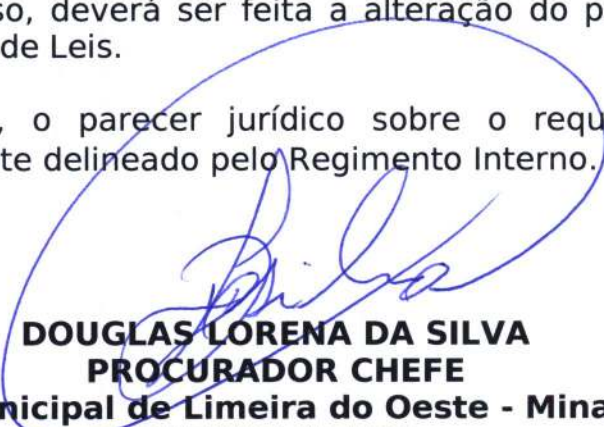
É o parecer,

Presidente, no REGIMENTO INTERNO, no art. 140 está disposto:
"As atas contém descrição resumida dos trabalhos da Câmara durante cada reunião, e são assinadas pelo presidente e demais vereadores, depois de aprovadas;"

Pois bem, até a presente data consta somente das atas os nomes dos Nobres Edis que solicitaram o uso da palavra durante as reuniões, sendo este o uso habitual desta A. Casa de Leis.

Porém, em cumprimento ao artigo supra descrito do Regimento Interno e ainda, para atender o requerimento de nº 047/2018, dos Nobres Edis, cumpre esclarecer que **a descrição resumida não suporta a transcrição integral ou parcial do uso da palavra de cada vereador, mas tão somente constar o nome do vereador que fez o uso da palavra e seu objeto principal**, pois, para atender de forma diversa transcrevendo, ainda que resumidamente, toda fala do vereador que fez uso, deverá ser feita a alteração do próprio regimento desta Augusta Casa de Leis.

Portanto, o parecer jurídico sobre o requerimento de nº 47/2018 está no limite delineado pelo Regimento Interno.


DOUGLAS LORENA DA SILVA
PROCURADOR CHEFE

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - Minas Gerais
OAB/MG 63.184